



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1169

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº 13 de 01 de Julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 527.445,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 14 de 01 de Julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 15 de 01 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário por Decreto de Calamidade no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 527.445,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 291 de 10 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 527.445,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE

1.005 - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	38.745,00
Total por Ação:	38.745,00

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.007 - SERVIÇO DO SISTEMA EM LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.008 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DC

3.3.90.30.00 / 8216 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.000,00
3.3.90.39.00 / 8216 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 128.745,00

2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - GESTÃO E AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

3.1.90.11.00 / 7101 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
Total por Ação:	330.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

2.021 - GERENCIAMENTO DA GESTÃO EM VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total por Ação:	39.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00

2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.044 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200,00
Total por Ação:	3.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.200,00

2880 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 0100 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Suplementado: 527.445,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.005 - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 4290 - OBRAS E INSTALACOES	128.745,00
Total por Ação:	128.745,00

1.010 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 148.745,00

2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO EM UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00 / 9204 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.036 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
3.3.90.39.00 / 9204 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
3.3.90.39.00 / 9219 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
3.3.90.39.00 / 9224 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

2.021 - GERENCIAMENTO DA GESTÃO EM VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.94.00 / 9214 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	4.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	24.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00

2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 9229 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00 / 9229 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.500,00
Total por Ação:	6.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.500,00

2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO

CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.044 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 / 0100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
Total por Ação:	3.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.200,00
Total Anulado:	527.445,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito(a)

CPF : 006.686.685-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 14 DE 01 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 279 de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 110 de 10 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO E AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS		
3.3.90.14.00 / 6102 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 6102 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	32.000,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00
Total por Ação:	32.000,00	32.000,00
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.034 - AÇÃO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA		
3.1.90.04.00 / 6102 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 6102 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00
Total por Ação:	115.000,00	115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	159.000,00	159.000,00

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	7.200,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	7.200,00
Total por Ação:	7.200,00	7.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.200,00	7.200,00

2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTAO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV		
3.1.90.04.00 / 8228 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO SOCIAL BÁSICO - CRAS		
3.3.90.30.00 / 9229 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 8228 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.039 - CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	4.200,00
3.3.90.92.00 / 8228 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.200,00	0,00
Total por Ação:	4.200,00	4.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.200,00	19.200,00
Total Geral:	190.400,00	190.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO

CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito(a)

CPF : 006.686.685-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Decreto de Calamidade

DECRETO nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Decreto de Calamidade no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 16, de 06 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.377, de 23 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$500,00(Quinhentos reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.39.00 / 0109 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Recurso vinculado - LC 173/2020	500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	500,00
	Total Suplementado:	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Decreto de Calamidade

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 0109 - MATERIAL DE CONSUMO	Recurso vinculado - LC 173/2020	500,00
Total por Ação:		500,00
Total por Unidade Orçamentária:		500,00
Total Anulado:		500,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 4º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito(a)
CPF : 006.686.685-55